

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

OUTRAS MATÉRIAS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2014-SEGUP/PA

O Pregoeiro designada pela Portaria Nº 082/2014-GAB/SAGA/SEGUP, de 22/01/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520/02, e após constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório nº 2013/425361, resolve ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico SRP Nº 065/2014-SEGUP/PA, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS E LÂMPADAS, destinados à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).

LOTE : I, III, IV, V, VI, VIII

EMPRESA: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA

Sob CNPJ nº 04.510.069.0001-16

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 38.035,52 (trinta e oito mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

LOTE: II, VII

EMPRESA: PHB DE ARAUJO - EPP

Sob CNPJ nº 19.018.948/0001-00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 27.585,97 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Encaminham-se os Autos à Autoridade Competente para análise e Homologação.

Belém, 16 de janeiro de 2015.

ALDENOR COELHO DA SILVA

Parte inferior do formulário

Pregoeiro designado CPL/SEGUP/PA

Protocolo 788630

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0192/2015 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, Inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 020/2014-CORREIÇÃO GERAL, de 08 de janeiro de 2015, onde conhece e não dá provimento ao Recurso de Reconsideração de Ato interposto pelo ASP OF PM LUIGI ROCHA DA SILVA BARBOSA, lotado no 25º BPM/CPC, e dessa forma RATIFICAR a Decisão Administrativa do Conselho de Disciplina de Portaria nº 13/2014 - CorCPC, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 202, de 06 de novembro de 2014, que aplicou a punição disciplinar de Exclusão a Bem da Disciplina pelos motivos de convencimento expostos no Parecer do CD nº 006/2014 - CorCPC e no Parecer nº 013/2014 - Correição Geral, após publicação da decisão administrativa ter-se-á operado o trânsito em julgado administrativo; RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará e da folha de pagamento, o ASP OF PM LUIGI ROCHA DA SILVA BARBOSA, lotado no 25º BPM/CPC, matrícula funcional nº 57231745.

Art. 2º. Determinar ao comandante do órgão de lotação do mencionado policial militar, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional, para fins de imediato encaminhamento a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém / PA, 14 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo 788496

PORTARIA Nº 2342/2014 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 1123/2014 - CONJUR/DP, de 22 de dezembro de 2014; Considerando que nos termos do mandado nº 20140483289894, a Exma. Sra. Marisa Belini de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, convalidou a medida liminar concedida em favor de ISAAC DA COSTA PONTES (Processo nº 0005447-35.2009.8.14.0028), RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1136/2014 - DP 2, que excluiu da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 38342 ISAAC DA COSTA PONTES, lotado no 4º BPM/CPR II, publicada no Diário Oficial do Estado nº 723224, de 31/07/2014, e transcrita para o Boletim Geral nº 138/2014 - PMPA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 23 de dezembro de 2014.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo 788632

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO POR EDITAL

CB PM RG 20551 ALCY RIBEIRO DA SILVA, PERTENCENTE AO 4º BPM - ACUSADO

Em anuência ao Conselho de Disciplina nomeado pelo Exmo. Sr. Corregedor Geral, conforme Portaria nº 007/14 - CorCPR II, CITO Vossa Senhoria, nos termos do § 5º do Art. 102 da Lei nº 6.833, de 13/02/06 (CEDPMPA) para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação em BG da Corporação, na sala onde funciona o Comando do 4º BPM, a fim de ser qualificado e interrogado como acusado no Conselho de Disciplina, instaurado com o objetivo de apurar a vossa capacidade de permanecer no serviço ativo da PMPA, por haver indícios de prática de transgressão da disciplina policial militar, uma vez que consta nos autos do Termo de Deserção, oriundo do 4º BPM, que vossa senhoria, em tese, teria no dia 01 de julho de 2013, faltado ao serviço de expediente, e nos dias seguintes, no período de 00h00min do dia 02 de julho de 2013 às 00h00min do dia 10 de julho de 2013, cometido o crime de deserção. Só se apresentando, no dia 17 de julho de 2013, no Quartel do 4º BPM. Tendo assim, com sua conduta, em tese, ter procedido incorretamente no desempenho do cargo, violando o sentimento do dever no exercício de função, o pundonor policial-militar e o decoro da classe ensejando à indignidade e a incompatibilidade para com o cargo, conforto preceitua o Art. 114 do CEDPM. Havendo, portando, em tese, indícios de transgressão da disciplina policial militar de natureza "grave". Incurso, em tese, nos incisos IV, V, VII, VIII, IX, XI, XII, XVIII e XXXVI do art. 18 e mais os incisos XXIV, XXVII, XXX, L e LX do art. 37, c/c § 1º do mesmo artigo, podendo ser punido com Exclusão a Bem da Disciplina, conforme alínea "c", inc. I do art. 50, tudo do Código de Ética e Disciplina da PMPA (Lei nº 6.833/06).

Em obediência ao princípio da ampla defesa e do contraditório, está garantida a sua participação em todo e qualquer ato processual, bem como o de ser assistido por defensor ou oficial de sua confiança.

Cientifico-vos do direito de produzir todas as provas admitidas em direito, inclusive o de comparecer à inquirição de todas as testemunhas, para que, se querendo, possa contraditá-las.

ROL DE TESTEMUNHAS:

- Posteriormente será informada ao Acusado e/ou a sua Defesa o cronograma de oitiva das Testemunhas.

Marabá/PA, 16 de dezembro de 2014

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL - TEN CEL QOPM RG 18347

Presidente do Conselho de Disciplina

Protocolo 788760

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 00024/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/01/2015

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0428/14-GAB/CGPC de 28/10/14, que tem por objeto apurar a conduta do servidor

G.J.G.C., mat. nº 5231850, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: que o servidor sindicado G.J.G.C., mat. nº 5231850, encontra-se de licença saúde, que o impede de participar de atos processuais; RESOLVE: Determinar o Sobrestamento dos autos da AAI nº 0428/14-GAB/CGPC de 28/10/14, conforme disposto no art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SECUMPRASE

ANA MICHELLE GONCALVES SOARES ZAGALO

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 00025/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/01/2015

CONSIDERANDO: os princípios da economia e celeridade processual, redistribuir os autos da AAI nº 0505/14-GAB/CGPC de 28/11/14, sob a presidência da DPC Hélivia Christina Pessoa de Melo;

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0505/14-GAB/CGPC de 28/11/14, ao DPC Maurício de Menezes Pires, Corregedor Regional do Baixo Tocantins, para prosseguir no feito até sua conclusão, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA MICHELLE GONCALVES SOARES ZAGALO

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 00026/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/01/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0004/14-GAB/CGPC de 06/01/14, que apurou responsabilidades, face o furto do interior do cartório da Delegacia de Terra Santa, de 02 (duas) armas de fogo, tipo espingarda, sendo uma calibre 20 e outra 36, ambas com numeração e marca ilegível, vinculadas a procedimentos em andamento, fato ocorrido em 03/11/13, conforme BOP nº 00108/2013.000487-3, que ensejou a instauração do IPL nº 108/2013.000212-0, anexos e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar praticada por servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0004/14-GAB/CGPC de 06/01/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00027/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/01/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0478/13-GAB/CGPC de 17/09/13, que apurou as circunstâncias do extravio do rádio de comunicação, tipo portátil, HT, HYT, TC 700V, série 10418D0595, Pat. 21795/PC, por ocasião da realização de operação policial, em 19/05/13, o qual estava em poder do servidor J.O.S., mat. nº 5332788, conforme BOP nº 33/2013.000071-5 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pela servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0478/13-GAB/CGPC de 17/09/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00028/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/01/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0041/13-GAB/CGPC de 11/01/13, que apurou a conduta do servidor A.C.N.M., mat. nº 5410924, face a instauração do IPL nº 413/2011.000123-8, no qual consta o servidor como autor, em tese, de violência doméstica, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 12/11/12 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0041/13-GAB/CGPC de 11/01/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo 788761